Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/017.657/2023	Reabilitação	Marcelo Luis Borges IPJ 1ª Cl	João Eduardo Santana
	_		Davanço

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO FAVORÁVEL** à reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária MARCELO LUIS BORGES (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação, **a contar de 20 de março de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 23/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/200.480/2020	Alteração da Lei 114/2005	Adepol/MS	Comissão: Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Devair Aparecido Francisco e Márcio Rogério Faria Custódio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Por todo o exposto, esta Comissão Especial se manifesta pelo DEFERIMENTO da proposta inicial apresentada pela ADEPOL/MS, de alteração da Lei Complementar nº 114/2005, no que diz respeito à modificação da data base para a publicação de edital de processo de promoção funcional, em consonância com a minuta do normativo revisada e atualizada, constante do processo.".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto da comissão, com a sugestão do conselheiro Wellington de Oliveira na alteração do artigo 229, caput, **ONDE CONSTA:** "Concedida a reabilitação, cessam os efeitos decorrentes de todas as punições anteriores ao pedido, para fins de promoção e análise de antecedentes, zerando o desconto dos dias previstos no artigo 93, § 3º desta Lei Complementar", **PASSE A CONSTAR:** "Concedida a reabilitação, cessam os efeitos decorrentes de todas as punições anteriores ao pedido, para fins de promoção e análise de antecedentes, cessando os efeitos do artigo 93, § 3º desta Lei Complementar", os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Peró Correa Paes, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 19 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil



